

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024

Processo nº 2023/38960/001320 – AGETO (original)

Processo nº 2025/38960/003716 (novo)

Concorrência Eletrônica nº 001/2023, Processo nº 285/2024 – ALETO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2024, que entre si fazem a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a empresa Construtora Acauã Ltda.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 25.053.125/0001-00 com sede Administrativa na Praça dos Girassóis s/nº, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, **Deputado AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG nº 1.197.392 SSP-TO e CPF nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA:

CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.490.079/0001-37, com sede Quadra ASR-SE 105 (1.012 SUL), Alameda 11, s/n – Lote 11-A, QI-E, Plano Diretor Sul (Setor Eco Industrial) – CEP 77.023-670, na cidade de Palmas – Tocantins, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **PABLO VINICIUS MUNIZ BARROS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI/RG 478.671 SSP/TO e inscrito no CPF nº 007.062.361-90.

As partes firmam o presente aditivo de contrato sujeitando as partes às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado no artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação por 02 (dois) meses do prazo de execução dos serviços** do Contrato nº 022/2024, com fundamento no art. 124, inciso II, c/c art. 111, ambos da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto na Cláusula Décima – Prazo de Execução dos Serviços do contrato original, exclusivamente para fins de conclusão das obras, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de execução previsto no item 10.1 da Cláusula Décima do Contrato originário fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, passando a ter termo final o dia 24/05/2026, exclusivamente para fins de conclusão das obras.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor Global atualizado do contrato permanecerá inalterado, mantendo-se aquele estabelecido no 1º Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente deste Termo de Apostilamento correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho / PTRES: 01.031.1141.2183 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais. Elemento de Despesa: 3.3.90.51 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, na forma do artigo 91, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição indispensável a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA— DA RATIFICAÇÃO

7.1. As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições do Contrato nº 022/2024, não alterado por este Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas/TO, 18 de março de 2026.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente ALETO

PABLO VINICIUS MUNIZ BARROS
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Por parte da Assembleia Legislativa do
Estado do Tocantins

Por parte da empresa Construtora Acauã Ltda

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.: